

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001

O Município de MARCELINO VIEIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.392.995/0001-95, com sede na TRAVESSA NEO PONES, 131, representado por CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, Presidente/Ordenador de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DO SOCORRO SILVESTRE, inscrito (a) no CPF 315.737.704-34, com sede na RUA CORONEL JOSE MARCELINO, 226, CENTRO, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000, representada por MARIA DO SOCORRO SILVESTRE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MARCELINO VIEIRA - RN, 31 de Dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
CNPJ(MF) 08.392.995/0001-95  
CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE  
CPF 315.737.704-34  
CONTRATADO(A)

Publicado por:  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
Código Identificador: 6F557F64

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 20 de Janeiro de 2020. Edição 0805.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>